

1. Documento: 19449-2021-66

1.1. Dados do Protocolo

Número: 19449/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Informática - Contratação de Serviços

Unidade Protocoladora: SDCOR - SECAO DE DADOS CORPORATIVOS

Data de Entrada: 06/07/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ADNAN

Data de Inclusão: 20/04/2022 11:40

Descrição: Contratação de serviços de manutenção, suporte, atualização de licenças de software e Serviços Avançados ao Cliente do SGBD Oracle.

1.2. Dados do Documento

Número: 19449-2021-66

Nome: e-PAD 19.449-2021 - PRES - contratação direta - inexigibilidade - Oracle do Brasil.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: JMURILOM

Data de Inclusão: 27/10/2021 16:53

Descrição: Ratificação Presidência

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
JOSE MURILO DE MORAIS	Login e Senha	27/10/2021 16:53

Documento Gerado em 20/04/2022 18:42:15

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

e-PAD: 19.449/2021.
Ref.: Comunicação Interna n. DTIC/103/2021.
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, Lei n. 8.666/1993).
Contratação da empresa *Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*, para
contratação de serviços de manutenção, suporte, atualização de
licenças de *software* do SGBD *Oracle*. **Ratificação.**

VISTO.

RATIFICO, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa *Oracle do Brasil Sistemas Ltda.*, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/1993, para a prestação dos serviços de manutenção, suporte e atualização de licenças de *Software* Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) *Oracle*, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de valor mensal de R\$ 36.942,33 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) e anual de R\$ 443.307,98 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos), conforme Termo de Referência (doc. n. 19449-2021-53).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para empenhar a despesa, e adotar as demais providências cabíveis.

Após, à Seção de Contratos (SELC) para publicação, na forma do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, e demais medidas pertinentes.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente